

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Promotoria de Justiça de Seabra

Objeto:

Instalação de 01 aparelho de ar condicionado do tipo split de 18.000 BTUs e 04 aparelhos de 12.000 BTUs na Promotoria de Justiça de Seabra.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Instalação de aparelhos de ar condicionado novos, do tipo split, recebidos na Promotoria de Justiça de Seabra em substituição aos aparelhos antigos em uso na sala de reuniões e nas salas de apoio técn

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Instalação de 05 aparelhos de ar condicionado

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

City Ar Refrigeração

1-Valor Total (R\$):

1.970,00

Proposta 2:

2-Item:

Instalação de 05 aparelhos de ar condicionado

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ESRC Refrigeração Ltda

2-Valor Total (R\$):

2.320,00

Proposta 3:

3-Item:

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-
3-Valor Total (R\$):

-

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ESRC Refrigeração Ltda

1-Endereço:

Rua Padre Justiniano Costa, 184, Boa Vista, CEP 46.900-000, Seabra/BA

1-CPF/CNPJ:

10492006000187

1-Valor (R\$):

2.320,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Cleriston Carlos Souza Oliveira** em 19/07/2023, às 12:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0718283** e o código CRC **A752BF65**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Especificação do Objeto

Instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado do tipo split, de 18.000 BTUs, e 04 (quatro) aparelhos, também do tipo split, de 12.000 BTUs, na Promotoria de Justiça de Seabra, na sala de reunião e nas salas do apoio técnico, em substituição aos aparelhos antigos, do tipo janela, em uso na Promotoria.

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O

ESCOLHER
UMA DAS TRÊS
OPÇÕES

(Marcar com
X):

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA

D) OUTROS:

1.3 JUSTIFICATI VA:

NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O

Substituição dos aparelhos antigos, do tipo janela, em uso na Promotoria de Justiça de Seabra, por aparelhos novos, do tipo split

1.4 JUSTIFICATI VA:

QUANTITATI VO(S) DEFINIDO(S)

Quantitativo definido de acordo com a quantidade de aparelhos de ar-condicionado instalados na Promotoria de Justiça de Seabra que necessitam serem substituídos por já apresentarem mau funcionamento.



SIM

NÃO

**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*):

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*):

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS
DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:



- 02 dias () Úteis () Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 02 dias () Úteis () Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

()

A) NÃO

()

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede da Promotoria de Justiça de Seabra

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
() A) NÃO () B) SIM
 - Unidade responsável: Promotoria de Justiça de Seabra
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (75) 3331-1256 e seabra@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: Segunda a sexta-feira
- Horários para execução: das 08h às 12h e das 14h às 18h
- Condições especiais adicionais



<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO</p> <p>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p><input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) 24 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta</p>
---	---



positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4
CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS PELO
RECEBIMENTO**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 01 dias Úteis
 Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 02 dias Úteis
 Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Promotoria de Justiça de Seabra

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: _____ HORAS Úteis Corridas
 01 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;



3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE DE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:



3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7
POSSIBILIDADE DE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL**

ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;



- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS**

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(X)

() **Opção 1:** _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X) **Opção 2:** 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

() **B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: ____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: ____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário



da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**

*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa



contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.10
OBRIGAÇÕES
DO**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da



**CONTRATANT
E**

contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
E DE
GARANTIA
CONTRATUAL,
COM
PERCENTUAL**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(**Marcar com
X**):

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)
- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Instalação de aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs, incluindo mão de obra, tubulação, suporte para condensadora, dreno e instalação elétrica	Unidade	01	450,00	450,00
2	Instalação de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs, incluindo mão de obra, tubulação, suporte para condensadora, dreno e instalação elétrica	Unidade	04	380,00	1.520,00
Valor total dos itens					1.970,00

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção "B" do item 1.2 do TR):

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 8 / SEABRA - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - PROMOTORIA REGIONAL

Em 10 de julho de 2023.

De: Sostenys Marinho Barreto

Para: Superintendência de Gestão Administrativa

Assunto: Solicitação de autorização para contratação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Promotoria de Justiça de Seabra

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar os orçamentos referentes ao procedimento de dispensa de licitação para contratação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na Promotorias de Justiça de Seabra.

Na oportunidade, informo que a empresa escolhida para prestar o serviço preenche os requisitos exigidos para a contratação, conforme documentos juntados ao presente processo, razão pela qual não se optou pela empresa que apresentou menor preço, e que na **Municipalidade não há nenhuma outra empresa interessada**, ou que preencha os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública.

Outrossim, informo que os servidores Clériston Carlos Sousa Oliveira, matrícula 352410 e Margareth dos Santos Martins, matrícula 352526, serão respectivamente, Fiscal e Suplente do contrato acima citado.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Sostenys Marinho Barreto
Promotor de Justiça
Coordenador da Regional de Seabra*



Documento assinado eletronicamente por **Sostenys Marinho Barreto** em 25/07/2023, às 14:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719164** e o código CRC **8D77871F**.

NOME: ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE JUSTINIANO COSTA, 184, BOA VISTA
CNPJ: 10.492.006/0001-87
TEL: 75.991256001

ORÇAMENTO

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Promotoria de Justiça Regional de Seabra
Seabra/BA

Prezado Senhor,
Segue abaixo o orçamento solicitado, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instalação de aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs, incluindo mão de obra, tubulação, suporte para condensadora, dreno e instalação elétrica	01	Unidade	480,00	480,00
Instalação de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs, incluindo mão de obra, tubulação, suporte para condensadora, dreno e instalação elétrica	04	Unidade	460,00	1.840,00
		VALOR TOTAL	R\$	R\$ 2.320,00

Condições Comerciais:

1. Validade da Proposta: **90 dias**
2. Prazo de Execução de Serviço: **02 dias**

Seabra/BA, 08 de JULHO de 2023.

Atenciosamente,

Representante Legal

10.492.006/0001-87
E.S.R.C REFRIGERAÇÃO LTDA
Av. Francisco Heráclito, N°47-A
CEP 46.900-000 / Seabra-BA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.492.006/0001-87
Razão Social: ESRC SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME
Endereço: RUA PADRE JUSTINIANO COSTA 209 / BOA VISTA / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071320093079055108

Informação obtida em 17/07/2023 08:48:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.492.006/0001-87

Certidão n°: 35252028/2023

Expedição: 17/07/2023, às 08:48:18

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.492.006/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Endereço:	RUA PADRE JUSTINIANO COSTA, 184 BOA VISTA
Complemento:	CASA
Cidade/UF:	SEABRA - BA
CPF/CNPJ:	10492006000187
Inscrição Estadual/RG:	082888330ME
Inscrição Municipal:	0602859000102

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 17/07/2023 08:47:05 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 15/10/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: tdGSwcYC

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234126838**

RAZÃO SOCIAL	
ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.888.330	10.492.006/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 10.492.006/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:16 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **7C1A.E98D.640D.ECF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.492.006/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2008
NOME EMPRESARIAL ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESRC REFRIGERACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE JUSTINIANO COSTA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
CEP 46.900-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SEABRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO dregercont@hotmail.com		TELEFONE (75) 3331-2501/ (75) 3331-2294
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **10:55:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - Centro - Cep 46.900.000
 FONE: (75) 3331-1421/1422 C.N.P.J. (M.F.) 13.922.604/0001-37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO - DTA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aos 17 dias, do mês de FEVEREIRO do ano de 2009 Concedemos A

(Nome / Razão Social)

ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME

(Nome / Fantasia)

ESRC REFRIGERAÇÃO

(Estabelecido na)

RUA PADRE JUSTINIANO COSTA, 184 - BOA VISTA - SEABRA-BA

(Com a Seguinte Atividade Principal)

(Cód Atividade)

ASSISTENCIA TECNICA ELETRONICA ESPECIALIZADA

06.0

(Com o Seguinte Horário de Funcionamento)

NORMAL: DAS 8:00 AS 18:00 HORAS

EXTRAORDINÁRIO:*****

(Inscrição no CPF ou C.N.P.J.(M.F.) Sob o Número)

10.492.006/0001-87

(Inscrição Municipal)

602859/000102

Válido Enquanto Estiver Satisfazendo as Exigências da Legislação em Vigor.

Janio Oliveira de Sousa
 Agente de Tributos

Marco Aurélio Souza Oliveira
 Sec. de Finanças

O Presente Alvará Deverá Ser Afixado em Local Visível

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA ME



HAMILTON CRUZ NUNES, [REDACTED]

JUSSELIA OLIVEIRA DE ALCANTARA, [REDACTED]

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 10.492.006/0001-87 e NIRE n.º 29.203.232.806, em 24 de Novembro de 2008, com sede e foro na Rua Padre Justiniano Costa, n.º 184, Bairro Boa Vista, Seabra-Bahia CEP 46.900-000, resolvem entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterarem seu Contrato Social nas seguintes clausulas abaixo:

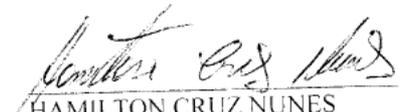
CLAUSULA I – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA

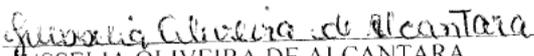
A Sociedade muda-se de atividade econômica principal para MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL cnae 33.14-7-07; e com atividade econômica secundaria MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS cnae 33.13-9-01; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES cnae 33.14-7-04; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRÓTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO cnae 33.12-1-03; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES cnae 45.20-0-03; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES cnae 45.20-0-07; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO cnae 43.22-3-02.

CLAUSULA II – Ficam ratificados as demais clausulas do contrato social não modificado por este instrumento de alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor, devendo uma das vias ser arquivada na JUCEB para que produzam os efeitos legais.

Seabra-BA, 21 de Novembro de 2013.


HAMILTON CRUZ NUNES
CPF 003.130.035-99


JUSSELIA OLIVEIRA DE ALCANTARA
CPF 038.441.865-14



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

HAMILTON CRUZ NUNES

JUSSELIA OLIVEIRA DE ALCANTARA

entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CLAUSULA II – ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade terá sede e domicilio na RUA PADRE JUSTINIANO COSTA, Nº 209, BAIRRO BOA VISTA, SEABRA-BAHIA, CEP 46.900-000.

CLAUSULA III – NOME DE FANTASIA

A Sociedade terá como nome de fantasia a denominação ESRC REFRIGERAÇÃO.

CLAUSULA IV – OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como Objeto social MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

CLAUSULA V – O Capital Social será R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro:

Ficando assim distribuído:

JUSSELIA OLIVEIRA DE ALCANTARA.....	R\$ 13.500,00 – 13.500 Cotas
HAMILTON CRUZ NUNES.....	R\$ 1.500,00 – 1.500 Cotas
Total	R\$ 15.000,00 – 15.000 Cotas

CLAUSULA VI - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA VII - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLAUSULA VIII - Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo, possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA IX - A Sociedade será administrada pelo sócio HAMILTON CRUZ NUNES, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo e fora dela, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA X - A Sociedade iniciará suas atividades em 19//11/2008 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA XI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XII - A Responsabilidade de cada sócio são restritas aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

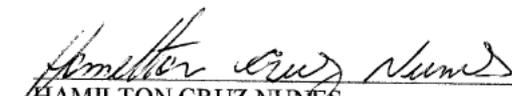
CLAUSULA XIII - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

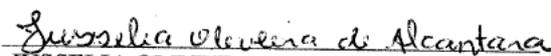
CLAUSULA XIV - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XV - Fica eleito o foro de Seabra-Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

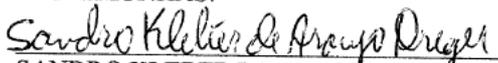
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo uma das vias ser arquivada na JUCEB para que produzam os efeitos legais.

Seabra-Bahia, 19 de Novembro de 2008.


HAMILTON CRUZ NUNES
CPF 003.130.035-99


JUSCELIA OLIVEIRA DE ALCANTARA
CPF 038.441.865-14

TESTEMUNHAS:


SANDRO KLEBER DE ARAUJO DREGER
CPF [REDACTED]
R.G [REDACTED]


ESTHER MATOS SENA
CPF [REDACTED]
R.G [REDACTED]



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

HAMILTON CRUZ NUNES

JUSSELLIA OLIVEIRA DE ALCA

resolve entre si, de comum acordo, na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CLAUSULA II – ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade terá sede e domicilio na RUA PADRE JUSTINIANO COSTA, Nº 209, BAIRRO BOA VISTA, SEABRA-BAHIA, CEP 46.900-000.

CLAUSULA III – NOME DE FANTASIA

A Sociedade terá como nome de fantasia a denominação ESRC REFRIGERAÇÃO.

CLAUSULA IV – OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como Objeto social MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

CLAUSULA V – O Capital Social será R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro:

Ficando assim distribuído:

JUSSELLIA OLIVEIRA DE ALCANTARA.....	R\$ 13.500,00 – 13.500 Cotas
HAMILTON CRUZ NUNES.....	R\$ 1.500,00 – 1.500 Cotas
Total	R\$ 15.000,00 – 15.000 Cotas

CLAUSULA VI - Os sócios declaram, sob as pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA VII - Ao Terminio de cada exercicio social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.



NOME: CITY AR REFRIGERAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BONINAL, 92 - VASCO FILHO
CNPJ: 28.298.378/0001-32
TEL: (75) 99700-2701

ORÇAMENTO

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Promotoria de Justiça Regional de Seabra
Seabra/BA

Prezado Senhor,
Segue abaixo o orçamento solicitado, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instalação de aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs, incluindo mão de obra, tubulação, suporte para condensadora, dreno e instalação elétrica	01	Unidade	450,00	450,00
Instalação de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs, incluindo mão de obra, tubulação, suporte para condensadora, dreno e instalação elétrica	04	Unidade	380,00	1.520,00
		VALOR TOTAL	R\$	R\$ 1.970,00

Condições Comerciais:

- Validade da Proposta: **90 dias**
- Prazo de Execução de Serviço: **02 dias**

Seabra/BA, 05 de julho de 2023.

Atenciosamente,


Representante Legal



Certidão de Débitos Relativos a C x

solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5lwojKjI4Mjk4Mzc4MDAwMTMyNjM4MjUxNzk0Mjg5OTc2NTg2

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal

Perguntas Frequentes Contato Serviços Dados Abertos Área de Imprensa Onde Encontro Avisos English Español

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.298.378/0001-32 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).
Para maiores esclarecimentos, consulte a [página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

Nova consulta Avaliar

▲ Voltar para o topo

Acesso a Informação

Pesquisar

POR 08:30
PTB2 17/07/2023

Re: orçamento instalação de ar condicionado

Felipe Santana <felipe89196834@gmail.com>

Seg, 17/07/2023 16:13

Para: Promotoria de Justiça Seabra <seabra@mpba.mp.br>

No momento estamos sem condições de regularizar a pendência ,só no próximo mês

Em seg., 17 de jul. de 2023 às 11:54, Promotoria de Justiça Seabra <seabra@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado Felipe,

Tendo em vista que a empresa FELIPE ALVES DE SANTANA EIRELI não apresentou a certidão de regularidade com a Fazenda Federal, conforme extrato anexo, solicito que informe sobre a atual situação da empresa perante a Fazenda Federal, assim como se há uma previsão para a regularização da situação.

Grato pela atenção,

Clérison Oliveira
Gerente Administrativo Regional
Promotoria de Justiça Regional de Seabra
Rua Manoel Novais, 213, Centro.
Tel. 75-3331-1256 / 2282
Seabra/BA

De: Promotoria de Justiça Seabra**Enviado:** quarta-feira, 28 de junho de 2023 11:34**Para:** Felipe89196834@gmail.com <Felipe89196834@gmail.com>**Assunto:** orçamento instalação de ar condicionado

Prezado Felipe,

Conforme contato, encaminho formulário para, caso queira, apresentar proposta de preço para instalação de aparelhos de ar condicionado na Promotoria de Justiça de Seabra/BA.

Saliento a necessidade de se preencher o formulário com todas as informações solicitadas, inclusive com carimbo da empresa no campo próprio e assinatura do representante da empresa.

Acrescento que, para contratação do serviço, caso apresente a proposta vencedora, a empresa deverá estar com situação regular perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e de débitos trabalhistas.

Ademais, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Clérison Oliveira
Gerente Administrativo Regional
Promotoria de Justiça Regional de Seabra
Rua Manoel Novais, 213, Centro.
Tel. 75-3331-1256 / 2282
Seabra/BA

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40.100

Código da Unidade Gestora:

0042

Saldo Orçamentário:

36.536,93

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.000

Responsável pela Informação:

Clériston Carlos Sousa Oliveira

Responsável pela Unidade Gestora:

Sostenys Marinho Barreto

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Cleriston Carlos Souza Oliveira** em 19/07/2023, às 12:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719350** e o código CRC **628D20C3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Processo 19.09.01113.0016869/2023-53

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de serviço de instalação de um aparelhos de ar condicionado do tipo split de 18.000 BTUs e de quatro aparelhos do mesmo tipo, de 12.000 BTUs, na sede da Promotoria Regional de Justiça de Seabra.

Verifica-se que os documentos pertinentes foram devidamente acostados aos presentes autos.

Verifica-se, também, a disponibilidade de saldo orçamentário para execução do serviço.

Por fim, enquanto Ordenador de Despesas manifesto ciência e acordo com a contratação do serviço acima mencionado.

Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Sostenys Marinho Barreto
Promotor de Justiça
Coordenador da Regional de Seabra



Documento assinado eletronicamente por **Sostenys Marinho Barreto** em 25/07/2023, às 14:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719358** e o código CRC **9AB5092E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ **10.492.006/0001-87**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0735734), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/07/2023, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735656** e o código CRC **5C70F0DA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Seabra**, para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado na referida Promotoria de Justiça Regional, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0719164.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas apenas 02 (duas) propostas de preço. Na Comunicação Interna (0719164) de lavra do Membro do Ministério Público, consta que no município apenas duas empresas apresentaram orçamento e preencheram os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ **10.492.006/0001-87**, pelo preço proposto de **R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)**, conforme proposta 0720655.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 26/07/2023, às 13:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0736646** e o código CRC **082163E3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ 10.492.006/0001-87, no valor de **R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)**, para prestação de serviços de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na Promotoria de Justiça Regional de Seabra.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 26/07/2023, às 18:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735801** e o código CRC **82062510**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Seabra - Unidade de Execução Orçamentária**, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado da referida Promotoria de Justiça Regional pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0735801) em 26/07/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 27/07/2023, às 09:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0737585** e o código CRC **A496B6BE**.



INT		Instrumento Contratual		40101.0042.23.0000006-7	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0042 - Promotoria de Justiça Regional de Seabra					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Ordem de Execução de Serviço		Número da LID: 40101.0042.23.0000006-9		Modalidade Licitação: Dispensa - art. 59	
Objeto: Instalação de 01 aparelho de ar condicionado do tipo split de 18.000 BTUs e 04 aparelhos de 12.000 BTUs na Promotoria de Justiça de Seabra.					
Data Celebração: 26/07/2023		Data Publicação no DOE: 26/07/2023		Nº do Instrumento no SIGAP:	
Data Início: 26/07/2023		Data Término: 31/12/2023		Nº SRD: 40101.0042.23.0000006-1	
Nome da Unidade Administrativa (UA): Promotoria de Justiça Regional de Seabra					
Responsável pela UA: Sostenys Marinho Barreto					
Email do Responsável pela UA: sostenys.barreto@mpba.mp.br				Telefone do Responsável pela UA: 75-3331-1256	
Valor total do Instrumento (R\$) *** 2.320,00				DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS *** ** *** **	

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	2.320,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2013204080		
Nome:	ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA		
CPF/ CNPJ:	10.492.006/0001-87	Insc. Estadual:	82888330
Responsável no Credor:	ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	E-mail Responsável:	dregercont@hotmail.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2023	40101.0042.03.122.324.4058.5500.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	2.320,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0042.03.122.324.4058.5500.339039000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	2.320,00